



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PORTO REAL
Prefeitura Municipal de Porto Real

LEI Nº 412 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: *Altera o Anexo I da Lei nº 187, de 29.10.2003, para criar cargo em comissão abaixo discriminado na Secretaria Municipal de Governo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo em comissão do Anexo I da Lei 187, de 29.10.2003, na Secretaria Municipal de Governo, conforme discriminado abaixo:

CARGO		
Nº	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA – Lei 187, de 29.10.2003 – Anexo I
Um (01)	Assessor de Assuntos Especiais	SM – Cargo de Provimento em Comissão

Parágrafo Único – O cargo acima criado deverá, obrigatoriamente, ser desempenhado por advogado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação do cargo descrito no Art. 1º correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 19 de janeiro de 2011.

OFÍCIO N.º 011/CSL/CMPR/2011

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei (encaminha)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar, na forma do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Porto Real-RJ, em duas vias, o **Autógrafo do Projeto de Lei no. 407-2011, que altera o anexo I da Lei no. 187, de 29.10.2003, para criar cargo em comissão Assessor de Assuntos Especiais, na Secretaria Municipal de Governo.**

Solicitamos a gentileza de devolver a 2ª Via após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.


HEITOR SILVESTRE DA SILVA
Presidente

Ao

Exmo. Sr. Jorge Serfiotis

DD. Prefeito Municipal de Porto Real-RJ